SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0007980-56.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação Exeqüente: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos

Executado: Paulo José de Freitas Ribeiro e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do credor, indicativo de que houve cumprimento da obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de novembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA